

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
– Nº 008/2024

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

E

RICCO CONSTRUTORA LTDA

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE” ou “IMED”; e, de outro lado,

RICCO CONSTRUTORA LTDA, com sede na Alameda Alcides de Araújo Romão, nº 1.116, Quadra 63, Lote 04, Setor Façalville III, Goiânia-GO, CEP.: 74350-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.350.844/0001-41, neste ato representada por seu sócio - proprietário, **SR. PAULO LUIZ DA FONSECA**, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”.

i. Considerando que, em 11 de abril de 2024, foi celebrado entre as Partes o Contrato de Empreitada por Preço Unitário (o “Contrato”), cujo objeto é a contratação da CONTRATADA, para realização das Instalações elétricas e instalação do sistema de ar-condicionado e ventilação mecânica da obra de Ampliação e Reforma do Hospital Estadual de Trindade Walda Ferreira dos Santos – HETRIN, tendo em vista que o IMED é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES / GO); e

ii. Considerando que o IMED, por meio do Ofício-GO (HETRIN) nº 267/2025 (Processo Administrativo nº 202300036016152), solicitou recursos financeiros adicionais, para fins de elaborar termo aditivo voltado para cobrir os custos relativos ao acréscimo de serviços inicialmente contratados, no valor de R\$ 3.811.694,06 (três milhões, oitocentos e onze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e seis centavos), apresentando, para tanto, a documentação pertinente;

iii. Considerando que, a Agencia Goiana de Infraestrutura e Transportes (Goinfra), aprovou a realização de termo aditivo para o acréscimo citado no item "ii" acima, conforme r. Despacho nº 1255/2025/GOINFRA/OC-GEOCI-14516 (Anexo I),

têm as Partes entre si justo e contratado firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o "Instrumento"), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam o acréscimo do valor de R\$ 3.811.694,06 (três milhões, oitocentos e onze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e seis centavos) junto ao objeto do Contrato, conforme planilha contida no Anexo II deste Instrumento, destacando-se que os pagamentos permanecem sendo realizados por medição.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

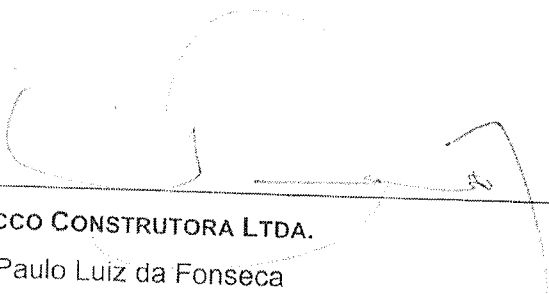
3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade-GO, 10 de junho de 2025.



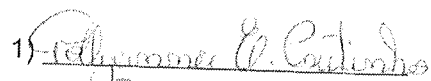
IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO



RICCO CONSTRUTORA LTDA.

Paulo Luiz da Fonseca

Testemunhas:

1) 

Nome: Pollyanna Eugênio Coutinho

R.G.: 4.353.243 - 55P/60

C.P.F.: 977.494.603 - 44

2) 

Nome: Miriam R. da Silva Sa Teles

R.G.: 6349388

C.P.F.: 056.493.903 - 27

ANEXO II

1. 
2. 
3. 

Agência
Goiana de
Infraestrutura
e TransportesESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE OBRAS CIVIS

Referência: Processo nº 202300036016152

Interessado(a): AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA

Assunto: PLANILHAS DO 1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS CONTRATO 2 (008/2024)

DESPACHO Nº 1255/2025/GOINFRA/OC-GEOCI-14516

A DOC

Diretoria de Obras Civis

Esse Termo Aditivo, sugiro que seja feito somente um termo com o somatório das duas planilhas, houve uma demora para envio da primeira planilha e quando chegou para analisar outra planilha já estava elaborada, com isso foi feito a análise das duas planilhas ao mesmo tempo, porem em separado.

Após as correções sugeridas pela análise da PL-GECCOC, (74055621) as Planilha 01 e 02, planilhas relativas ao 1º Termo Aditivo ao Contrato 008/2024 (Contrato 2), elaboradas pela Construtora, com quantitativos analisados, aprovados e endossadas pela Gerenciadora BN & L e o IMED, enviadas pelo IMED, foram conferidas e as correções colocadas em destaque as modificações, após correções solicitadas, segue as planilhas: Planilhas 01 (EXCEL (75388022); PDF (75388160). Planilhas 02 (EXCEL (75388353); PDF(75388451).

	VALOR	PERCENTUAL
PLANILHA 01.....	R\$ 2.462.761,28	4,91%
PLANILHA 02	R\$ 3.811.694,06	7,60%
TOTAL DO TERMO ADITIVO.....	R\$ 6.274.455,34	12,51%

Drive da Planilha 01 (Justificativas, memórias de calculo, e documentações pertinentes) - <https://drive.google.com/drive/folders/19nITzNGUxEr8DBZjVib3T8Ev6fTULmni>

Drive da Planilha 02 (Justificativas, memórias de calculo, e documentações pertinentes)- <https://drive.google.com/drive/folders/1j9xrlGofx63UraBpMzJQjgIHjsc2qkKI>

Essas planilhas devem ser encaminhadas a SES, para conhecimento e análise, e ao IMED para que seja feito o Contrato do Termo Aditivo.

GOIANIA, 04 de junho de 2025.

NILSON ANTONIO DA SILVA
[Cargo/função do usuário]

Documento assinado eletronicamente por **NILSON ANTONIO DA SILVA**, Gestor (a) de Contrato, em 04/06/2025, às 14:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 75388635 e o código CRC CD6BDE4F.



Referência: Processo nº 202300036016152



SEI 75388635

ANEXO I

B

AD

X
MU



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ADITIVO 02

TABELAS REF: SINAPI ONERADA - NOVEMBRO/2023

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DE TRINDADE WALDA FERREIRA DOS SANTOS - HETRIN EXCLUSO (CLIMATIZAÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SUBESTAÇÃO)

GOINFRA ONERADA - OUTUBRO/2023	BDI DE REFERÊNCIA	23,54%	DATA:	28/05/2025
ORSE ONERADA - NOVEMBRO/2023	BDI CONTRATO	23,54%		
SEINFRA ONERADA - OUTUBRO/2023	BDI REDUZIDO REFERÊNCIA	18,98%		
AGESUL ONERADA - JUNHO/2023	BDI REDUZIDO CONTRATO	18,98%		
IOPES ONERADA - OUTUBRO/2023	DESÁGIO OFERTADO	0,2389%		
SETOP ONERADA - AGOSTO/2023	ORÇAMENTO REFERÊNCIA	R\$ 50.252.210,78		
CÁLCULO PLAN. REFERÊNCIA X CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	R\$ 50.132.175,00		

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	CUSTO TOTAL ORÇAMENTO		P. PARADIGMA
1	ACRESCIMO PREÇO CONTRATO	29,28%	R\$	914.424,56	R\$ 914.424,56
2	ACRESCIMO TABELA REFERÊNCIA	22,06%	R\$	688.891,25	R\$ 690.172,58
3	ACRESCIMO PREÇO NOVO	48,67%	R\$	1.520.173,20	R\$ 1.520.173,20
			R\$	3.123.489,01	R\$ 3.124.770,34

ITENS DE MERO FORNECIMENTO (EQUIPAMENTOS PARA BDI REDUZIDO)				
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	CUSTO TOTAL ORÇAMENTO	
1	POSTO DE ABASTECIMENTO DOS GRUPOS GERADORES	58,11%	R\$	599.724,34
2	INSTALAÇÃO DOS BOILERS DE ÁGUA QUENTE	33,51%	R\$	345.880,97
3	INSTALAÇÕES DE GASES MEDINAIS	5,41%	R\$	55.834,41
4	INSTALAÇÃO QUADRO CAG	2,97%	R\$	30.671,21
			R\$	1.032.110,93

CUSTO TOTAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS	R\$	2.091.378,08
CUSTO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	R\$	1.032.110,93
BDI PARA OBRAS E SERVIÇOS	R\$	492.310,40
BDI REDUZIDO	R\$	195.894,65
VALOR TOTAL	R\$	3.811.694,06

VALORES FINAIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL
	VALOR DO CONTRATO + ADITIVO ATUAL	R\$ 53.943.869,06
	VALOR DO ORÇAMENTO PARADIGMA + ADITIVO ATUAL	R\$ 54.065.487,80
	DESÁGIO APÓS O TERMO ADITIVO	0,2249%
	DIFERENÇA ENTRE OS DESÁGIOS	-0,0139%
	PARCELA COMPENSATÓRIA	
	VALOR GERAL DO ADITIVO + CONTRATO	R\$ 53.943.869,06

gov.br Documento assinado digitalmente
HENRIQUE FERNANDES FONSECA
Data: 23/05/2025 14:04:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ENGENHEIRO HENRIQUE FONSECA
RICCO CONSTRUTORA

gov.br Documento assinado digitalmente
DOUGLAS LINHARES PEIXOTO
Data: 28/05/2025 15:00:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

COORDENADOR DOUGLAS PEIXOTO
BN&I ENGENHARIA

gov.br Documento assinado digitalmente
RAELMA DOURADO DE MAGALHÃES
Data: 17/06/2025 18:38:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RAELEMA MAGALHÃES
IMED



COLETA, REFEIÇÃO E ATIVAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DE TENDADE MALDA FERREIRA DOS SANTOS - HETEM, EXCLUSO

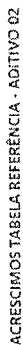
[illegible]

[illegible][illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]



FERRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DE TRINIDADE WALDA FERRERA DOS SANTOS - HETRIN EXCLUSO
ELIMINATIZACÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SUMENTAÇÃOI

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

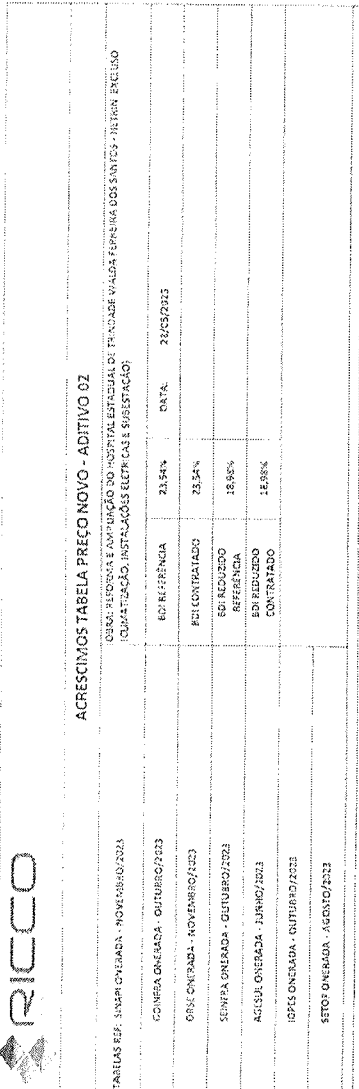
As

[illegible]

[illegible]

[illegible]

100

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Item	Código	Descrição das Serviços	Unidade	Quant. Autorizada	Preço Material	Preço Mão de obra	Preço Opostera	Preço Total	Sub	Preço Total de Sub	Material	Mão de obra	Subtotal	Total	Preço de Sub Autorizada
1															
1.1	0001.10	Manutenção de equipamentos	100	100.00	60.000,00	60.00	60.000,00	60.000,00	100%	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.2	0001.20	Manutenção de equipamentos	100	100.00	60.000,00	60.00	60.000,00	60.000,00	100%	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.3	0001.30	Manutenção de equipamentos	100	100.00	60.000,00	60.00	60.000,00	60.000,00	100%	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.4	0001.40	Manutenção de equipamentos	100	100.00	60.000,00	60.00	60.000,00	60.000,00	100%	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.5	0001.50	Manutenção de equipamentos	100	100.00	60.000,00	60.00	60.000,00	60.000,00	100%	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.6	0001.60	Manutenção de equipamentos	100	100.00	60.000,00	60.00	60.000,00	60.000,00	100%	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.7	0001.70	Manutenção de equipamentos	100	100.00	60.000,00	60.00	60.000,00	60.000,00	100%	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.8	0001.80	Manutenção de equipamentos	100	100.00	60.000,00	60.00	60.000,00	60.000,00	100%	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.9	0001.90	Manutenção de equipamentos	100	100.00	60.000,00	60.00	60.000,00	60.000,00	100%	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.10	0001.10	Manutenção de equipamentos	100	100.00	60.000,00	60.00	60.000,00	60.000,00	100%	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.11	0001.11	Manutenção de equipamentos	100	100.00	60.000,00	60.00	60.000,00	60.000,00	100%	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.12	0001.12	Manutenção de equipamentos	100	100.00	60.000,00	60.00	60.000,00	60.000,00	100%	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.13	0001.13	Manutenção de equipamentos	100	100.00	60.000,00	60.00	60.000,00	60.000,00	100%	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.14	0001.14	Manutenção de equipamentos	100	100.00	60.000,00	60.00	60.000,00	60.000,00	100%	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.15	0001.15	Manutenção de equipamentos	100	100.00	60.000,00	60.00	60.000,00	60.000,00	100%	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.16	0001.16	Manutenção de equipamentos	100	100.00	60.000,00	60.00	60.000,00	60.000,00	100%	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.17	0001.17	Manutenção de equipamentos	100	100.00	60.000,00	60.00	60.000,00	60.000,00	100%	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.18	0001.18	Manutenção de equipamentos	100	100.00	60.000,00	60.00	60.000,00	60.000,00	100%	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.19	0001.19	Manutenção de equipamentos	100	100.00	60.000,00	60.00	60.000,00	60.000,00	100%	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.20	0001.20	Manutenção de equipamentos	100	100.00	60.000,00	60.00	60.000,00	60.000,00	100%	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	

[illegible][illegible]